

38



12

01-0435/1997 DE 1997

01-0435/1997 DE 20/05/97

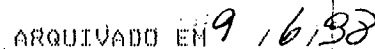
DOMINGOS DISSEI

Denomina Praça Mario Martins Verdade a praça, sem denominação CODLOG 04963-8 localizada na confluência da Av. do Estado e Rua Cipriano Barata, e da outras providências.

OBSERVAÇÕES: Lei Nº 12.631 de 06.05.98

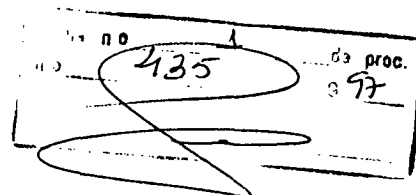
Solo rejeitado

00000014780-01



~~REGINA INTERDESA 94864~~

272



LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE: 20 MAI 1997
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 POL. JUR., METOD. E M.-A.
 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 F. SAÚDE E ORÇAMENTO

[Signature]
 PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº01 - PL
01-0435/1997

Denomina "Praça Mário Martins Verdade",
 a praça sem denominação
 CODLOG 04963-8 situada no Bairro
 do Ipiranga.

APROVADO EM 1ª. DISCUSSÃO
 VOLTA A 2ª DISCUSSÃO

04 JUN 1997

[Signature]
 PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª. DISCUSSÃO A SANÇÃO

decreto: 10 JUN 1997

[Signature]
 PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Mário Martins Verdade", a praça sem denominação, CODLOG 04963-8, localizada na confluência da Av. do Estado e Rua Cipriano Barata, pertencente ao Setor 035, Quadra 048 e designada como Lote 0011, bairro do Ipiranga.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1997

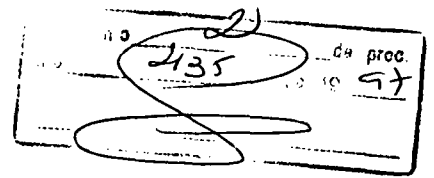
[Signature]
DOMINGOS DISSEI
 Vereador

20 MAI 1997

- DT 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 228 e folha de informação sob n.º 9 126/05 97a



JUSTIFICATIVAS:

Trata-se de morador de Família Tradicional do bairro do Ipiranga, onde estudou e trabalhou até o seu falecimento ocorrido em 22 de julho de 1993.

Para ilustrar melhor esta propositura, estou juntando “Curriculum” do indicado, onde se pode verificar toda a sua trajetória social e profissional.

Junto, também, “croquis” da Quadra, atestado de óbito e mapa de localização.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1997


DOMINGOS DISSEI
Vereador

P.M.S.P./S.F.

BANCO DE DADOS IMOBILIARIOS

08/05/92

*** CONSULTA AO BANCO DE DADOS IMOBILIARIOS ***

15:28:40

CONTRIBUINTE (

-)

PASSWORD (

)

CONTRIBUINTE	INCIDENCIA/FASE	NUMERO DA FAC	EMITENTE
(035.048.0011-9) (	PREDIO - ATIVO) (		
PROP P0428 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO		CPF/CGC	
COMP PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A CONCESS USO		CPF/CGC	
LOGRADOURO	LOCAL DO IMOVEL	NUMERO	C E P
(04963 - 8) (R	CIPRIANO BARATA	) 00097	04205 - 000
COMPLEMENTO	BAIRRO	REFERENCIA	
ESQ AV ESTADO) (	ENDERECO PARA ENTREGA	NUMERO	C E P
LOGRADOURO			
() (			
COMPLEMENTO	BAIRRO	REFERENCIA	
() (			

*** CONSULTA EFETUADA ***

TELA

P.M.S.P./S.F.

BANCO DE DADOS IMOBILIARIOS

08/05/92

***** CONSULTA DE DADOS AVALIATIVOS *****

15:29:10

CONTRIBUINTE (035 048 . 0011 - 9) EXERCICIO () NR (TLA=22) ()
 PASSWORD ()

----- DADOS GENERICOS DO IMOVEL -----

CONTRIBUINTE	CL.	CONDominio	EXERCICIO	BLOQUEADO	U.E.T.	V.U.INF.
(035.048.0011-9) () () (97) (NAO) (97) (NAO)						
USO COBR TEPR CN LI IL Z	IMUNE/ISENTO	FATOR ESPECIAL	FASE	INIBIDO		
(061 11 01 1 1 0 2) (1 1 0) (1,0000) (ATIVO) (NAO)						

----- TESTADAS PARA CONSERVACAO -----

(148)

----- DADOS DO TERRENO -----

TIPO	ESQ/FRENTE	AREA	TESTADA	FRACAO IDEAL	CODLOG	VLMT	R\$
(.02) (1) (	1.890) (	70,00) (	1,0000) (	04963-8	130,51		

----- DADOS DA CONSTRUCAO -----

AREA CONSTRUIDA	AREA OCUPADA	PADRAO	PAVIMENTOS	A.C.C.
(411) (	411) (	84) (	01) (	982) (

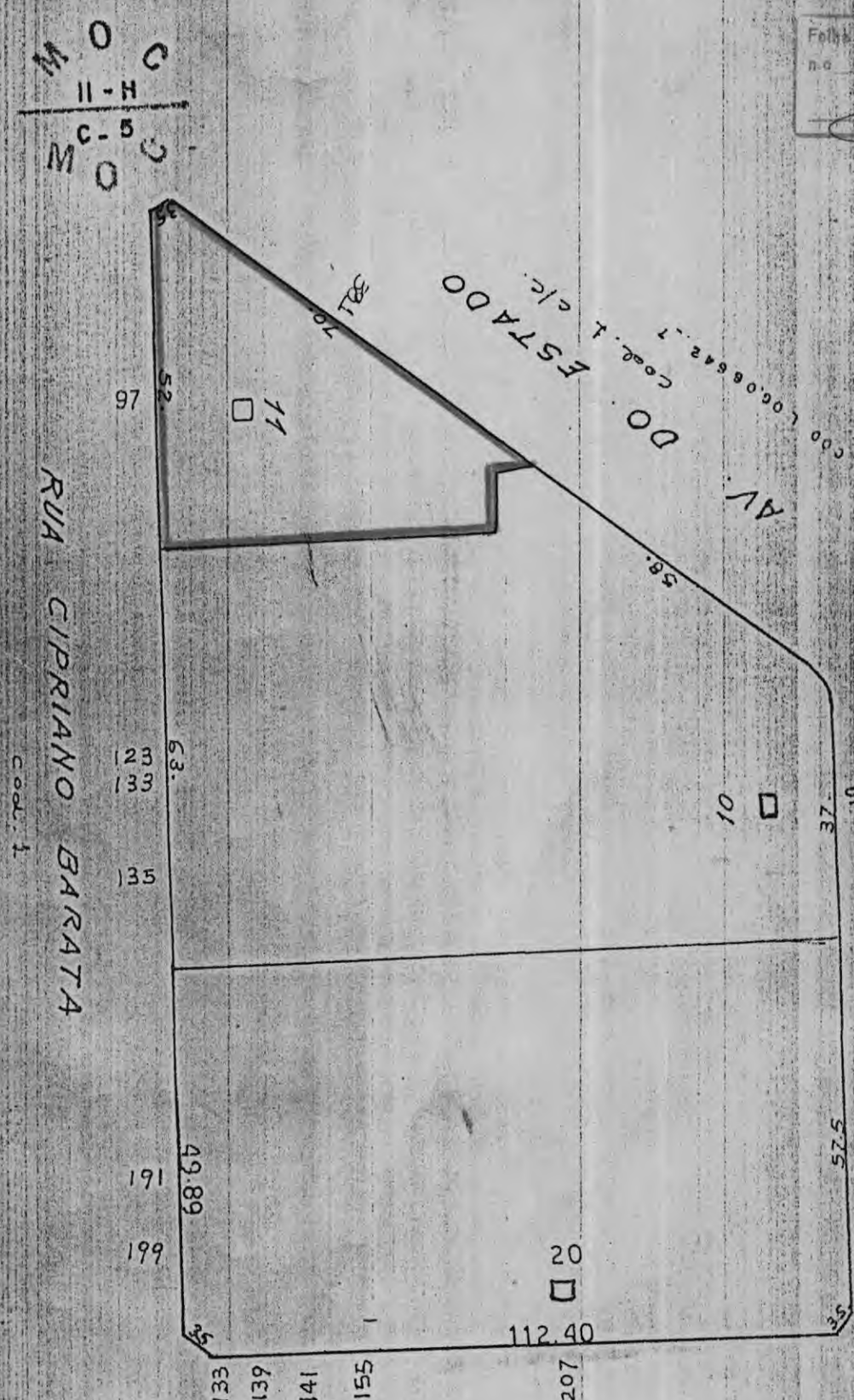
NAO HA SITUACAO NR
 CONSULTA EFETUADA

TELA

DEPARTAMENTO 35
 2ª Zona
 DOD

QUADRA 48
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971

Folha 4/1974
 n.º
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972-19-1-72 ✓
 1974-Ida-7-2-74
 PROC. 78044/74
 (22.574)
 VERA
 ATU. 23.790.42.022183 21.06.83
 1974/

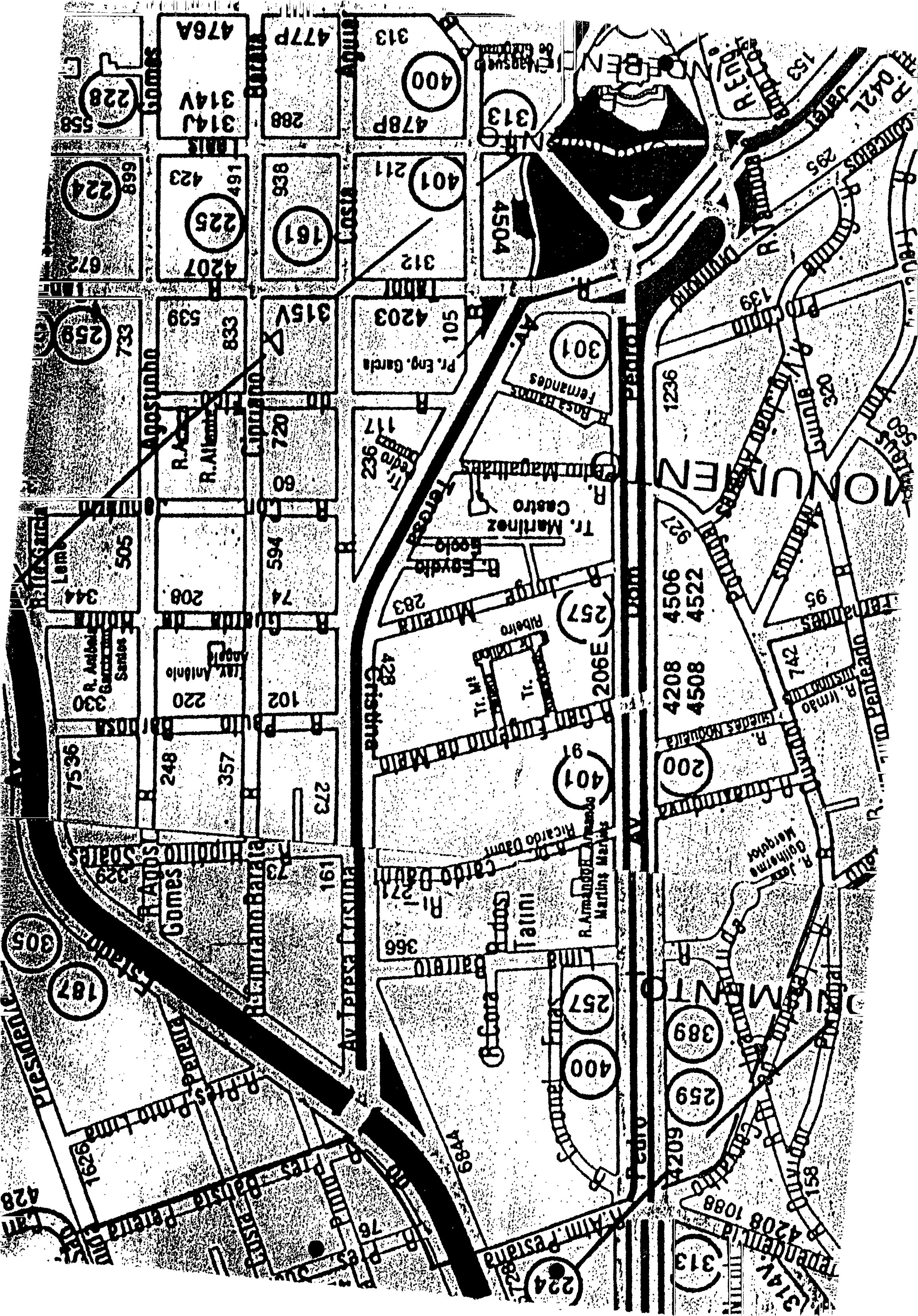


RUA HIPÓLITO 50ARES
 Cod. 1 e/c.

Z-2

COD LOG 08802-F

Kd

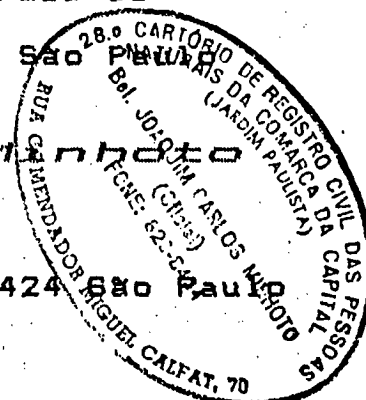


República Federativa do Brasil
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do
28º Subdistrito - Jardim Paulista
Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo

BEL. Joaquim Carlos Minhoto

Oficial

Rua Comendador Miguel Calfat, 70 Fone: 820-8424 São Paulo



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-37 de registro de óbitos, às fls. 137, sob número 22393, consta que no dia vinte e seis de julho de mil novecentos e noventa e três, está registrado o óbito de MARIO MARTINS VERDADE, falecido no dia vinte e dois de julho de mil novecentos e noventa e três (22/07/1993), às 06 horas e 20 minutos, à Rua Dr. Alceu de Campos Rodrigues, nº 95, neste Subdistrito, do sexo masculino, profissão ADMINISTRADOR, estado civil casado, com 48 anos de idade, natural de SÃO PAULO - SP, residente e domiciliado na rua Cipriano Barata 1852 apto 21 Ipiranga, nesta Capital; filho de MANOEL MARTINS VERDADE e de IZILDA DE ALMEIDA.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. EDISON BONAFÉ (CRM 24184), que deu como causa morte: COMA HEPATICO, HEPATOCARCINOMA, CAQUEXIA.

Foi declarante VITO MARTINS VERDADE (Prov. nº 26/81, da ECGJ/SP).

O sepultamento foi realizado no cemitério Gethsemany, nesta Capital.

Observações: Era casado com Suzana da Luz Martins Verdade, deixando os filhos: Marisa, Vito e Monica, maiores de idade, deixa bens a inventariar, não deixa testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 27 de julho de 1993.



DECIO TROTTA
esp. autorizado

digitado por A.M.J

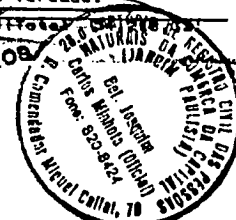
Emolumentos	Proc.Dados	Cart. Serv.	Total
50.236,00	49.986,00	16398,80	98362,80

Custas recolhidas pela guia nº 163/93

28º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
JARDIM PAULISTA-Comarca da Capital do Estado de São Paulo
BEL. JOAQUIM CARLOS MINHOTO - Oficial - FONE: 820.8424
Reconheço, por assinatura, a firma de DECIO TROTTA, a qual confere com a registrada no livro de registro do cartório.
São Paulo, 27 de julho de 1993.
Em testemunha da verdade.

(Firma de Vito Martins Verdade, declarante, e de outros interessados)

SÉRGIO NATAL DE BARROS
Oficial Substituto



18.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA
Rua São Pastor, 499
Tel: 63-4381

Autentico a cópia reprográfica conforme
ao original a *reprogr* do que dou fe
São Paulo, 10 de **JAN** de 1995

ODAIR CARTELINI
Ofic. Maior

P/ Autenticação: *0,5* Selos pagos p/ Verba

CURRICULUM VITAE

MARIO MARTINS VERDADE

**RUA CIPRIANO BARATA, 1852 APTO 21 -
IPIRANGA**

CEP 04205-000 SÃO PAULO - SP

BRASILEIRO CASADO 3 FILHOS

NASCIDO: 12/12/24 FALECIDO: 22/07/93

FONE DA FAMÍLIA: 63-4071

HISTÓRICO PESSOAL

**MORADOR DO IPIRANGA DESDE TENRA
IDADE. CONCLUIU SEUS ESTUDOS
PRIMÁRIOS NO BAIRRO, POSTERIORMENTE
FORMOU-SE CONTADOR E ADMINISTRADOR
DE EMPRESAS. CASOU-SE NA IGREJA SÃO
JOSÉ COM MORADORA NASCIDA E CRIADA
NA RUA GENERAL LECOR. TEVE SUA
FAMÍLIA, ESPOSA E TRÊS FILHOS, TODA
ESTRUTURADA NESTE DISTRITO.**

HISTÓRICO SOCIAL

**PARTICIPOU DO ROTARY CLUB DESDE 1949
EXERCENDO DIVERSAS ATIVIDADES
INCLUSIVE A PRESIDÊNCIA.**



RECEBEU A MAIS ALTA CONDECORAÇÃO DO ROTARY INTERNACIONAL PELOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE (COMENDA COMPANHEIRO PAUL HARRIS).

HISTÓRICO ESCOLAR

FOI FORMADO EM CONTABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E CORRETAGEM DE SEGUROS.

HISTÓRICO PROFISSIONAL

ATUOU, ENTRE OUTRAS, NO GRUPO VOTORANTIM COMO DIRETOR DA SIDERÚRGICA BARRA MANSA, PASSANDO PELA FORD-IPIRANGA.

EM 1967 ADQUIRIU AÇÕES DA FORMOSA S/A INDÚSTRIA DE ARTES GRÁFICAS (EMPRESA DO GRUPO FEFFER) ONDE ATUOU COMO SÓCIO-GERENTE ATÉ SEU FALECIMENTO.

SÃO PAULO, 05 DE MAIO DE 1997.

ANEXO: CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE ÓBITO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 435 de 19 97 23 05 97 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta;

em 23/05/97.

MARIA CÂNDIDA RODRIGUES PORTA
Ass. el. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

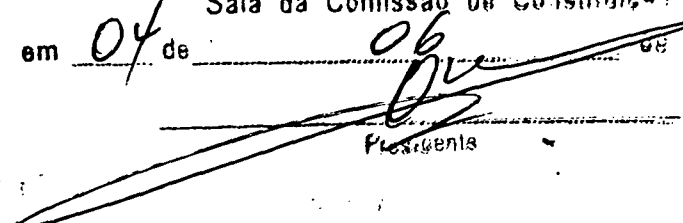
26/05/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/05/97 às hs.

Ao Nobre Vereador MARIA HELENA
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 04 de 06 de 97


Presidente

A ATM, A PEDIDO.
5/6/97


HELENA DAVANZO
Assistente Parlamentar

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 do processo
n.º 35 de 1997

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE JUSTIÇA, POLÍTICA URBANA,
EDUCAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PL. 435/97.-----

De autoria do Ver. Domingos Dissei, o presente projeto denomina Pça. Mario Martins Verdade a logradouro inominado, localizada na confluência da Av. do Estado e R. Cipriano Barata.

O projeto se ampara no art. 13, inciso XXI da Lei Orgânica do Município. Pela legalidade.

Quanto ao mérito, nada temos a opor por tratar-se de uma justa homenagem a um morador de família tradicional do bairro do Ipiranga.

Quanto ao aspecto financeiro nada a opor diante do disposto no art. 2º do projeto, pelo qual as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

POL. URBANA, METROP. E MEIO AMBIENTE

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

FINANÇAS E ORÇAMENTO

• WADILH
• FATTO
• NOMURA
• MELO
• ESTIMA
• BRUNO
• MAELI
• MAHELENA
• CURIAN

• ANA M. GUADROS
• COSME
• PIERRE
• COLASUONNO
• JOOJI
• IZAR
• ITALO

• DISSEI
• ALDAÍZA
• ANA MARTINS
• MENEGHINI
• TABA
• GOUART
• TRIPOLI

• DITO SAUM
• HANNA
• VICENTE
• ZÉ ÍNDIO
• ZÉ EDUARDO
• NATANÍCIO
• DALTON
• H. PACHECO
• LÍDIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

Olha n.º	11	do proc.
n.º	435	de 19 97
ORADOR	CONT. APARTE	



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
30	6	dalva	19ª SE	4.06.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

27 - PL 435/97, do Vereador Domingos Dissei (PPB)

Denomina Praça Maria Martins Verdade a praça sem denominação localizada na confluência da Av. Dom Estado e Rua Cipriano Barata. Fasse da discussão: LE. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

* * *

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 120 do proc.
n.º 435 de 19 97

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
30	7	dalva	19ª SE	4.06.97		
OPERADOR		REVISOR		CADERNO		DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PFB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a ~~discussão~~ discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

(Pausa). Está aprovado.

Item seguinte.

..... item 28 ...paula

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 13 do proc.
n.º 4.359 de 1997



RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. AF. ANTE	
6	7	Vianna	21ª SE	10.6.97			
ERADOR		REVISOR			CADERNO		DISK

Item 12. PL 435/97, do Vereador Domingos Dissei (PPB).

Denomina Praça Mário Martins Verdade a praça sem denominação localizada na confluência da Av. do Estado e Rua Cipriano Barata.

Fase da discussão: 2ª.

Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 14 do proc.
n.º 235 de 1997
AR

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ADANTE
6	8	Vianna	21ª SE	10.6.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Não há
oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs.
Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou
aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se
agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.

Passemos ao Item 13.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 15

do processo n.º A35 de 19 97 11.06.97

À LEG. 3 - Sra. Chefe:

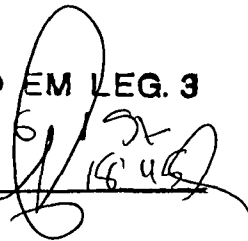
O presente projeto foi aprovado em 2a. discussão e votação na 21ª Sessão Extraordinária de 10 de junho do corrente, estando em condições de ser enviado à sanção.

11.06.97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

121


5/12/97
1645

Sra. Kathya,

Providenciar ofício encaminhando cópia autêntica
ao Executivo, preparar carta de lei e registro.

17/06/97

MARGARITA NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

17/06/97

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 16 c 20 +

Em 07.07.97

(a) K. Moraes



Folha n.º	56	do proc
N.º	435	de 19 97
C. funcionário	1016	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 17 de junho de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0371/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 10 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 435/97, de autoria do Vereador Domingos Dissei - denominando Praça Mário Martins Verdade a praça sem denominação, CODLOG 04963-8, situada no Bairro do Ipiranga.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0371/1997

Câmara Municipal de São Paulo

Folha	17
Nº	435 de 19 97
O funcionário	16

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 10 DE JUNHO DE 1997. Cópia extraída de fl. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 435/97). Denomina Praça Mário Martins Verdade a praça sem denominação, CODLOG 04963-8, situada no Bairro do Ipiranga. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Praça Mário Martins Verdade, a praça sem denominação, CODLOG 04963-8, localizada na confluência da Av. do Estado e Rua Cipriano Barata, pertencente ao Setor 035, Quadra 048 e designada como Lote 0011, Bairro do Ipiranga. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Eu, **ZUZASSATO** ... Oficial Legislativo .. Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu **KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA** .. Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 11 de junho de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **MARGARET LUNES DA SILVA** ... Visto, **ANGELA BORDIN ANDREONI** Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Substituto
Diretor Téc. de Depto. Substo.

aa) Nelo Rodolfo, Milton Leite da Silva, Vicente Viscome, Henrique Pacheco, Antonio de Paiva Monteiro Filho.

M~



Folha n.º 18 do proc.
N.º 435 de 1997
O funcionário 12 P

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 1997.

Denomina Praça Mário Martins
Verdade a praça sem denomi-
nação, CODLOG 04963-8, situada
no Bairro do Ipiranga.

*Faço saber que a Câmara, em sessão de 10 de junho
de 1997, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica denominada Praça Mário Martins
Verdade, a praça sem denominação, CODLOG 04963-8, localizada
na confluência da Av. do Estado e Rua Cipriano Barata,
pertencente ao Setor 035, Quadra 048 e designada como Lote
0011, Bairro do Ipiranga.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da
sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de junho de
1997.

O Presidente,

z.a.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	19	do proc
AN. DE	3	SAO PAULO
O funcionário	L	

São Paulo, 17 de junho de 19 97.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 n.º **371** , de **17/06/97** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei n.º **435/97** , de autoria **do Ver. Domingos Dissei.**

Anexo:

RECEBI EM:
17/06/97

Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 20

do processo nº 435 de 19 97 07 07 1977 (a) Kathy

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À

ATM - Senhor Assessor Chefe,

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento
de veto total.

07 07 1977

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 130/97

São Paulo, 4 de julho de 1997

15 - DOCREC
15-0125/1997

Folha nº 21 do 1º vol.
n.º 435 de 1997

REJEITADO O VETO

16 ABR 1998

Presidente

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:
Senhor Presidente
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POL. JURIS. METROPOLITANA;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
CIDADANIA E OUVIEDORIA;
Pido a Vossa Excelência encaminhar a sanção cópia autêntica da lei decretada por essa Egrégia Câmara, em sessão de 10 de junho do corrente ano, relativa ao Projeto de Lei nº 435/97.

RECEBIDO NA
Em 04/07/97
às 17 horas

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 18/Leg.3/0371/97, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica da lei decretada por essa Egrégia Câmara, em sessão de 10 de junho do corrente ano, relativa ao Projeto de Lei nº 435/97.

Proposto pelo ilustre Vereador Domingos Dissei, o projeto denomina "Praça Mario Martins Verdade" a área municipal situada na confluência da Avenida do Estado e da Rua Cipriano Barata, no bairro do Ipiranga.

Sem embargo dos meritórios propósitos que, certamente, motivaram seu autor, vejo-me na contingência de vetar o texto aprovado, nos termos do artigo 42, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, por inconstitucional, ilegal e contrário ao interesse público.

A Lei Orgânica deste Município estabelece que a denominação de logradouros públicos deve pautar-se pela obediência às normas urbanísticas aplicáveis (artigo 70, inciso XI, e parágrafo único, com a redação que lhe foi conferida pela Emenda nº 2, de 17 de outubro de 1990).

A denominação de logradouros públicos, ao envolver matéria urbanística, situa-se, portanto, em um contexto amplo, que passa pela sua oficialização, aprovação de planos de arruamento, e outros mais.

Dessa forma, a propositura foi analisada pelos órgãos técnicos da Prefeitura e, diante das informações colhidas, verifica-se que a área municipal em apreço não preenche os requisitos necessários para a sua denominação.

Isto porque a área objeto da medida não se configura, urbanisticamente, como praça, tratando-se, na realidade, de lote de propriedade do Município, classificado como bem dominial e, portanto, não sujeito à ser denominado, eis que não se encontra na categoria de bem público municipal de uso comum do povo, evidenciando-se, desta feita, a transgressão das normas urbanísticas aplicáveis.

Além disso, em vingando a propositura, estar-se-ia operando verdadeira afetação de

EDIÇÃO
07 JUL 1997
- C. J. L. -
A. J. L.

Folha nº 22
n.º 435 de 1995
2º proc.
1995

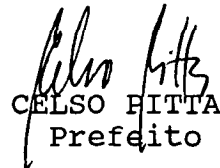
bem público disponível, o que é defeso ao Legislativo, uma vez que a administração dos bens públicos é atribuição privativa do Prefeito, nos termos do que dispõem o artigo 70, inciso VI, e 111, ambos da nossa Lei Orgânica, o que caracteriza indevida ingerência do Poder Legislativo em assuntos de alçada exclusiva do Poder Executivo, em afronta ao princípio constitucional da repartição dos Poderes, consignado no artigo 2º da Constituição Federal e transposto para a Carta Local sob a forma do artigo 6º.

A par do aspecto legal debatido, há que se ressaltar que a mensagem revela-se como conflitante com o interesse público, tanto ao contrariar o ordenamento urbanístico da Cidade, como também ao tornar indisponível bem dominial, passível de cessão onerosa a terceiro e até alienação, ocasionando, assim, injustificável prejuízo ao Erário.

Diante do exposto, vejo-me compelido a opor o presente veto total à medida aprovada, eis que o foi em desrespeito à Constituição Federal, à Lei Orgânica do Município de São Paulo e em contrariedade ao interesse público.

Assim sendo, restituo a cópia autêntica de início referida e devolvo o assunto à deliberação dessa Colenda Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSE PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CMF/sffs



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	23	do proc.
n.º	435	de 1997

[Signature]

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 10 DE JUNHO DE 1997. Cópia extraída de fl. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 435/97). Denomina Praça Mário Martins Verdade a praça sem denominação, CODLOG 04963-8, situada no Bairro do Ipiranga. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Praça Mário Martins Verdade, a praça sem denominação, CODLOG 04963-8, localizada na confluência da Av. do Estado e Rua Cipriano Barata, pertencente ao Setor 035, Quadra 048 e designada como Lote 0011, Bairro do Ipiranga. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Eu, **ZUZIVASSATO** ... **Oficial Legislativo** ... Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, **KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA** ... **Assistente Parlamentar** ... Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 11 de junho de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **MARGARETE LOPES DA SILVA** ... **Chefe de Seção Técnica III** ... Visto, **ANGELA BORDIN ANDREONI** ... **Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.** -

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 24

do processo n.º

435

de 19

97

01

08

97

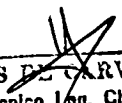
(a)

AB

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, POL.URBANA, EDUCAÇÃO E FINANÇAS:

Para parecer conjunto quanto ao Veto Total.

01.08.97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chelo.
A. L. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/08/97 às 1300hs.

Ao Nobre Vereador JOSE MENTON
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 05 de Dez de 1997

Presidente

A ATM, A PEDIDO.
04/03/98

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha S n. 25 a 27

Em 17 de 04 de 98

(a) _____
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha nº	25	do proc.	
n.º	435	de 19	97
ORADOR		CONT. APARTE	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
125	3	Camilo	148ª Ord.	16/4/98		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

Discussão e votação únicas do veto total aposto pelo Executivo ao PL 435/97, do Vereador Domingos Dissei, PFB, que denomina Praça Mário Martins Verdade e praça sem denominação localizada na confluência da Av. do Estado e Rua Cipriano Barata. Rejeição mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Permanece em pauta até votação final DOCREC 15-125/97



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 26 do proc.
n.º 435 de 1997
CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
25	4	Camilo	148ª Ordin.	16/4/98		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

O SR. PRESIDENTE (Nelo Roldolfo - PPB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis à rejeição do veto permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Registre-se a abstenção desta Presidência. Rejeitado o veto. Vai à promulgação.

Item seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

27

do processo n°

435

de 19

97

17

04

98

(a)

À Leg.3 - Sr. Chefe:

O Veto Total aposto ao presente projeto foi rejeitado na 148ª Sessão Ordinária, de 16.04.98, devendo ser encaminhado à promulgação pela E. Mesa.

17.04.98

BRENO GANDELMAN

Assessor Téc.Leg. Chefe-Subst.

RECEBIDO EM LEG

Em 04/05/98

Às 18:20 horas

Sra. Soraia,

Oficiar ao Executivo comunicando a rejeição do Veto Total ao presente projeto.

22/04/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme solicitação de V.Sa.

22/04/98

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assessora Técnica

01044 0A2 17 17

SEGUE.....^m juntado.....ⁿ nesta data, documento.....ⁿ e papel para informação, rubricado.....ⁿ
sob folha.....ⁿ: 28 30

Em

(a)

07 05 98



Folha nº 28	do proc.
nº 435	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

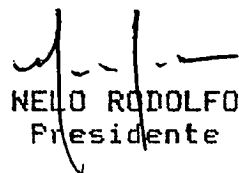
São Paulo, 28 de abril de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0440/1998

Senhor Prefeito.

Cumpre-me comunicar que, em sessão de 16 de abril do corrente, foi rejeitado o veto total aposto por Vossa Excelência à lei relativa ao Projeto de Lei nº 435/97 de autoria do Vereador Domingos Dissei - que denomina Praça Mário Martins Verdade a praça sem denominação, Codlog 04963-8, situada no Bairro do Ipiranga - cabendo a Vossa Excelência, de acordo com o § 6º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a promulgação da referida lei.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica da cópia autêntica do PL nº 435/97.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Folha nº	29	de	proc.
n.º	435		97

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 28 de abril de 1998

18 - OF-LEG3

Recebi ofício OFICIO N.0440/1998 de

28/04/98

comunicando ao Sr. Prefeito a

do veto total

aposto pelo Executivo à lei relativa ao

Projeto de Lei nº

435/97.

rejeição

Anexo: cópia xerográfica da cópia autêntica.

RECEBI EM:
06/05/98

ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.814.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

30

Papel para informação, rubricado como folha nº

435
do processo nº

de 19

97, 07

05

98

(a)

Sr. Orlando,

Juntar ao processo Ofício ATL nº 100/98.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica
e preparar carta de lei promulgada.

07/05/98

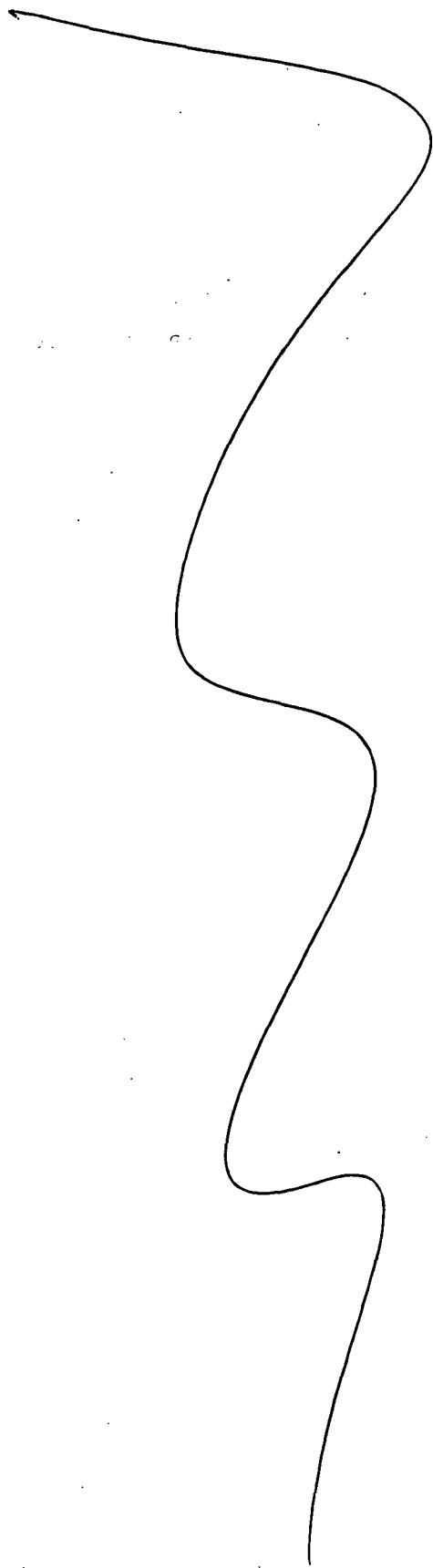
JOEL RISTINO *J* SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

07/05/98

OR
ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo



SEGUE ^m juntado ² nesta data, documento ² e papel para informação, rubricado [^]
sob folha ¹ n.º 31 a 38

Em 03. 06. 98

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 6 de maio de 1998

Folha nº 31	do proc. nº 435	de 1997
-------------	-----------------	---------

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

100 / 98

15 - DOCREC
15-0124/1998

RECEBIDO H. A. T. M.
Em 06/05/98
às 14:25

Senhor Presidente

Tendo em vista que o Projeto de Lei nº 435/97, que denomina Praça Mário Martins Verdade a praça sem denominação, Codlog 04963-8, situada no bairro do Ipiranga deverá ser promulgado por Vossa Excelência, nos termos do disposto no § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, sirvo-me deste para comunicar que, para o referido diploma, foi reservado o número 12.631.

Assim sendo, devolvo com o presente a cópia autêntica do mencionado projeto e aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/rmn

EDIÇÃO DE ANAIS
0º MAI 1998
- DT. 10 -

À Leg. 3;

Em 6 15 198

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
Em 07/05/198
Ma 16:40 horas
JPS.



18 - OF-LEG3 /1997
OFICIO N.0440/1998

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	32	de	33	da	l.º	435	de	1997
n.º	435	de	1997					

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 10 DE

JUNHO DE 1997. Cópia extraída de fl. 01 do Processo.

(PROJETO DE LEI Nº 435/97). Denomina Praça Mário Martins Verdade

a praça sem denominação, CODLOG 04963-8, situada no Bairro do

Ipiranga. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º -

Fica denominada Praça Mário Martins Verdade, a praça sem

denominação, CODLOG 04963-8, localizada na confluência da Av. do

Estado e Rua Cipriano Barata, pertencente ao Setor 035, Quadra

048 e designada como Lote 0011, Bairro do Ipiranga. Art. 2º -

As despesas com a execução desta lei correrão por conta das

dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua

publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Eu,

ZUZIVASATO

... Oficial Legislativo ... Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B", extraí a

presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e

digitei. Eu KATHYA REIS LAMARCALES DE SOUZA

Assistente Parlamentar, padrão

"QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 11 de junho de 1997. Chefe da

Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

... Visto, ... Diretora do

Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de

São Paulo.-



Folha nº.	53	de 1997
n.º	435	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

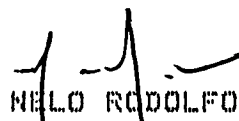
São Paulo, 20 de maio de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0579/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 12.631, de 06 de maio de 1998, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que denomina Praça Mário Martins Verdade a praça sem denominação, CODLOG 04963-B, situada no Bairro do Ipiranga.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



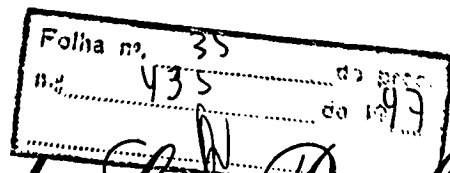
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 34 do proc.
n.º 435 de 1997

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0579/1998

-----Cópia autêntica. LEI Nº 12.631 DE 04 DE MAIO DE 1998.
(PROJETO DE LEI Nº 435/97). VEREADOR DOMINGOS DISSEI. Denomina Praça Mário Martins Verdade a praça sem denominação, CODLOG 04963-8, situada no Bairro do Ipiranga. Nelo Rodolfo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º - Fica denominada Praça Mário Martins Verdade, a praça sem denominação, CODLOG 04963-8, localizada na confluência da Av. do Estado e Rua Cipriano Barata, pertencente ao Setor 035, Quadra 048 e designada como Lote 0011, Bairro do Ipiranga. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 07 de maio de 1998. O Presidente, a) Nelo Rodolfo. Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São

Nelo Rodolfo



Câmara Municipal de São Paulo

Paulo, em 07 de maio de 1998. O Diretor Geral, a) Carlos Borromeu
Tini. Eu, ~~ZEL ASSATO~~ ^{Assistente de Chefia Técnica}, Assistente de Chefia Técnica,
padrão "QPA-10-B", extrai a presente cópia fielmente do original
e digitei. Eu, ~~KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA~~ ^{Assistente Parlamentar}, Assistente Parlamentar,
padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 07 de maio de 1998. Chefe
da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos
Legislativos, ~~JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS~~ ^{Substituto} Visto, ~~LEILA XAVIER MACHADO~~ ^{Diretor Técnico de Depto. 1}
Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara
Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo, José índio Ferreira do Nascimento, Antonio
Goulart, Ana Maria Quadros, Natalício Bezerra.



Folha nº.	37	de 36
n.º	435	do proc.
		de 12 99

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.631 DE 06 DE MAIO DE 1998.

(Projeto de Lei nº 435/97)

(Vereador Domingos Dissei)

Denomina Praça Mário Martins
Verdade a praça sem denominação,
CODLOG 04963-8, situada no
Bairro do Ipiranga.

Nelo Rodolfo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

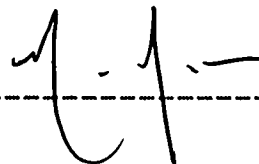
Art. 1º - Fica denominada Praça Mário Martins Verdade, a praça sem denominação, CODLOG 04963-8, localizada na confluência da Av. do Estado e Rua Cipriano Barata, pertencente ao Setor 035, Quadra 048 e designada como Lote 0011, Bairro do Ipiranga.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

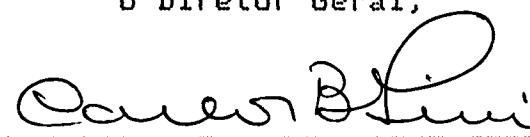
Câmara Municipal de São Paulo, 07 de maio de 1998.

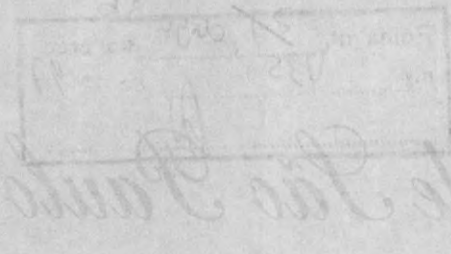
O Presidente,



Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo,
em 07 de maio de 1998.

O Diretor Geral,





Lei nº 12.431 de 02 de maio de 1998
(Protocolo de Lei nº 133/97)
(Deputado: Domingos Bissari)

Publicado em 12 de maio de 1998
Código 0493-8
Barão de Ipiranga
Assinado: [assinatura]

Martins
denominação
situada no

Nota Rodolfo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 2º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada Praça Mário Martins, a praça segm denominação, CODIG 0493-8, localizada na confluência da Av. do Estado e Rua Cipriano Barata, pertencente ao Setor 035, quadra 4048 e, designada como Lote 0011, Bairro do Ipiranga.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 02 de maio de 1998.

O Presidente,

[assinatura]

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 02 de maio de 1998.

O Diretor Geral,

[assinatura]



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de maio de 1998.

Folha No 37 do proc
No 435 de 1997
O funcionário

Recebi Ofício Leg.3 nº 579/98 de 20.05.98, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 12.631 de 06.05.98, promulgada pela Câmara nos termos do § 7º do art. 42 da L.O.M.S.P., referente ao P.L. nº 435/97 de autoria do Vereador Domingos Dissel.

../...

RECEBI EM:

22/05/98

ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

38

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º

435

de 19

97.

03. 06. 98

(a)

À ATM - Senhor Assessor Chefe,
Para as devidas providências.

03/06/98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

08 / 06 / 98

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMATICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	38 fls.
Arquivo em	09.06.98
O Func.º	<i>Benito Sait</i>
BENVINDO DANILO L. CARVALHO	
Assist. Parlamentar	
Reg. n.º 101258	

SEGUIE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)